



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.770,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS
E PONTOS FACULTATIVOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE
IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário municipal de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2020, nos seguintes termos:

- I – 1º de Janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal;
- II – 06 de Janeiro (segunda-feira): Dia de São Benedito – Feriado Municipal;
- III - 24 de Fevereiro (segunda-feira): Carnaval – Ponto Facultativo;
- IV - 25 de Fevereiro (terça-feira): Carnaval – Ponto Facultativo;
- V - 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas): Expediente a partir das 13h30;
- VI - 10 de Abril (sexta-feira): Sexta-feira Santa – Feriado Municipal;
- VII – 20 de Abril (segunda-feira): Ponto Facultativo;
- VIII - 21 de Abril (terça-feira): Tiradentes – Feriado Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

IX - 1º de Maio (sexta-feira): Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

X - 11 de Junho (quinta-feira): Corpus Christi – Ponto Facultativo;

XI – 12 de Junho (sexta-feira): Ponto Facultativo;

XII – 09 de Julho (quinta-feira): Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual;

XIII – 10 de Julho (sexta-feira): Ponto Facultativo;

XIV - 05 de Agosto (quarta-feira): Dia de Nossa Senhora das Neves – Feriado Municipal;

XV - 06 de Agosto (quinta-feira): Dia do Senhor Bom Jesus de Iguape – Feriado Municipal;

XVI - 07 de Setembro (segunda-feira): Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XVII- 12 de Outubro (segunda-feira): Dia de Nossa Aparecida – Feriado Nacional;

XVIII - 28 de Outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público – Feriado Estadual;

XIX - 02 de Novembro (segunda-feira): Finados – Feriado Nacional;

XX -15 de Novembro (domingo): Proclamação da República – Feriado Nacional;

XXI - 03 de Dezembro (quinta-feira) – Aniversário da Cidade de Iguape – Feriado Municipal;

XXII - 04 de Dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XXIII - 24 de Dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo;

XXIII - 25 de Dezembro (sexta-feira) – Natal – Feriado Nacional;

XXIV - 31 de Dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO